



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018- PARA REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/02/2018, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/PA.

3 – OBJETO

3.1 – Este edital refere-se à **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS FLUVIAIS E AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

3.2– Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Minuta de contrato

Anexo 03 – Modelo de proposta;

Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo 05 – Modelo de credenciamento;

Anexo 06 – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2018.

5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – DAS CONDIÇÕES:

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todos os inteirados ao fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES:

5.2.1 – o licitante declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

5.2.3 - Consorciada.

6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**;

6.1.2 – Número do Pregão;

6.1.3 – Número do envelope;

6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 – Indicação nome completo e endereço completo do Proponente.

7 – CREDENCIAMENTO.

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e o comprovante de aquisição do EDITAL.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 06 deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o próprio licitante, deverá apresentar cópia dos do RG ou documentos equivalente.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 03** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações.

8.1.1 – Nome completo do Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CPF /MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome do licitante, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 03**, do edital circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 05 deste edital.

9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.

9.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

9.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a – Cadastro nacional de pessoa física (CPF) ;

b – Registro geral (RG)

c – Documentação dos Veículos;



d – Documento expedido pela Marinha do Brasil de licença para navegação da embarcação ou protocolo de solicitação.

10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 06**;

10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenado-as em ordem crescente de valor, por item;

10.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço item** serão classificadas em ordem crescente;

10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a licitação;

10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecido às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;



- 10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 10.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 10.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 11.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;
- 11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12 – ASSINATURAS DO CONTRATO

- 12.1– Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;
- 12.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;
- 12.2.1 – O contrato será assinado pelo representante da empresa e digitalmente através de certificado da empresa contratada.
- 12.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);
- 12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;
- 12.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.
- 12.2.1 – O contrato será assinado pelo proponente e digitalmente através de certificado digital.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

13.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 527 de forma gratuita.

13.2– Os interessados poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico licitacaopmts@gmail.com, até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2– Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3– A **Prefeitura Municipal de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal;

14.5- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 13:00 (Treze) horas. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 06 de Fevereiro de 2018.

Milady Reis de Souza
Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018- PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS FLUMIAIS E AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO. As especificações dos veículos com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo do Edital do Pregão 0016/2018.

2 – DESCRIÇÕES DAS EMBARCAÇÕES

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	QUANTIDADE	P. MÍNIMO	P. MÁXIMO
1	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ITAUBAL	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
2	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO CAPOTE	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00
3	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO CAPOTE /JAUARUNA	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00
4	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO JAUARUNA PARA TERRA SANTA	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
5	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DOPARAISO	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00
6	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ALEMÂ DO ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
7	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ALEMÂ DO ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 02	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
8	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ALEMÂ DO ENSINO MODULAR ROTA 01	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
9	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM ROTA 01	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
10	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM ROTA 02	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
11	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO PIRARUACA	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
12	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DA CONCEIÇÃO	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
13	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DA SANTA CLARA	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
14	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO PIRARUACU	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
15	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO URUPANÃ	1	CARRO TIPO S10	1.600,00	1.800,00
16	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO JAMARI	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação se justifica em virtude da necessidade de contratação do objeto para o transporte de alunos.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 em subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do objeto cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



6.1 – Os vencedores da licitação iniciarão os serviços a partir da assinatura da ordem de serviço.

7 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

7.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

7.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os serviços ofertados.

7.3 – Arcar com as despesas com manutenção dos veículos ;

7. 8 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

8.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações;

8.2 – abastecer com combustível os veículos contratados, conforme planilha de consumo dos veículos;

8.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.4 – Comunicar o contratado sobre possíveis irregularidades, para imediata substituição;

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018-PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 02
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0016/2018”, de um lado o município de Terra Santa, representado pelo Gestor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro o , Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador do RG XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXX tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS FLUMIAIS E AUTOMOTORES DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

Cláusula 2ª – DO FORNECIMENTO

2.1 – A execução dos serviços será de acordo com a necessidade da PMTS.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 3.1 – Executar de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade na execução dos serviços prestados;
- 3.3 - Arcar com as despesas com manutenção dos veículos;

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1 – Fiscalizar, comunicando ao VENDEDOR, qualquer irregularidade constatada nos serviços;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato;
- 4.3 - Abastecer com combustível os veículos contratados, conforme planilha de consumo dos veículos.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 0501. 12 122 0037 2.022 3.3.903600 (GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
- 0503. 12 361 0401 2.050 3.3.903600 (TRANSPORTE DE ALUNOS RIBEIRINHOS-40%)
- 0503. 12 361 0401 2.048 3.3.903600 (ATIVIDADES-MEIO EF/40%)

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentado pelo VENDEDOR no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. O contratado deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2018, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDOR:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1 e 9.2.2, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito do VENDEDOR de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte do VENDEDOR de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0016/2018 produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, XX de XXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(NOME DO CONTRATADO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



ANEXO 03
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018- PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CPF/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

Item . Especificações

De acordo com planilha descritiva.

Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

ITENS DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	QUANTIDADE	P. MÍNIMO	P. MAXIMO
1	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ITAUBAL	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
2	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO CAPOTE 01	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00
3	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO CAPOTE /JAUARUNA	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00
4	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO JAUARUNA PARA TERRA SANTA	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
5	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO PARAISO	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00
6	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ALEMÂ Do ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 01	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
7	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ALEMÂ Do ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 02	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
8	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO ALEMÂ DO ENSINO MODULAR ROTA 01	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
9	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM ROTA 01	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
10	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO BOM JARDIM ROTA 02	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
11	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO PIRARUACA	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
12	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DA CONCEIÇÃO	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
13	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DA SANTA CLARA	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
14	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO PIRARUACU	1	MOTOR DE CENTRO	1.200,00	1.400,000
15	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DOURUPANÃ	1	CARRO TIPO S10	1.600,00	1.800,00
16	TRANSPORTE DOS ALUNOS DA COMUNIDADE DO JAMARI	1	MOTOR RABETA	957,00	1.000,00

Data

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018- PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 04
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Nome completo: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

RG nº: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso seja vencedor, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018- PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 5
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A licitante _____, com sede na representada pelo Sr. _____,
CRENCIA o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nº
_____ e C.P.F. nº. _____, para representá-la perante a **Prefeitura
Municipal de Terra Santa** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0016/2018** podendo formular lances,
negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as
fases licitatórias.

NOME:
R.G:
CARGO:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2018-PARA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 06
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

O Licitante Sr. _____, RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

_____, _____ de _____ de 2018.

Proponente
Representante legal: